

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19 DE 24 DE JUNHO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

1031002026/17156	RENACH AM47663243	TX00001152	DEFERIDO
1031002026/16839	PHV-6E07	TD00577647	INDEFERIDO
1031002026/16803	QZM-2E86	TD00548295	INDEFERIDO
1031002026/16799	TAC-7F12	TD00578544	INDEFERIDO
1031002026/16801	QZM-2E86	TD00548294	INDEFERIDO
1031002026/16637	OAN-8688	TD00564924	INDEFERIDO
1021002026/16665	PHP-7435	TD00549313	INDEFERIDO
1031002026/16347	TAH-3I79	TD00436233	INDEFERIDO
1031002026/16657	NOO-6947	TD00557398	INDEFERIDO
1031002026/16699	PHU-9F08	TD00572984	INDEFERIDO
1031002026/16793	QZR-3G81	TD00584120	INDEFERIDO
1031002026/16846	QZO-6H32	TD00554473	INDEFERIDO
1031002026/16668	PHP-7435	TD00549311	INDEFERIDO
1031002026/16717	RENACH AM33196273	TX00012173	INDEFERIDO
1031002026/16787	RENACH AM37456113	TX00017493	INDEFERIDO
1031002026/16828	RENACH AM37406728	TX0017209	INDEFERIDO
1031002026/16866	RENACH AM34164782	TX00003807	INDEFERIDO
1031002026/16870	RENACH AM40530140	TX00025126	INDEFERIDO

Protocolo 280799

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 124/2026 - DAF/JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da contratação da empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água potável pelo período de 12 meses, para a unidade usuária do prédio sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, localizado nesta cidade, à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças; **CONSIDERANDO** Que a concessionária Manaus Ambiental, denominada Águas de Manaus, exerce, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Manaus/AM, nos termos do Contrato de Concessão firmado com o Poder Concedente Municipal; **CONSIDERANDO** que o preço constante na tabela de tarifas em vigor apresentada pela concessionária, referente aos serviços públicos de abastecimento de água no Município de Manaus, em conformidade com a política de preços praticados pela Concessionária Manaus Ambiental, denominada Águas de Manaus; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000845/2026-10. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/cc art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de abastecimento de água, a fim de atender as necessidades da JUCEA; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa Concessionária **MANAUS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.264.927/0001-27, pelo valor global de **R\$ 55.378,88** (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos); À consideração do Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 14 de julho de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 21 de julho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 280731

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 29/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0427/2026-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pelo Coordenador Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, conforme os autos do **Processo Nº 01.03.043201.002814/2026-04**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 13/2026-GAB/FEH, no valor R\$ 335.514,21 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte um centavo), em favor da SEDURB;

II - OBJETO atendimento de despesas do contrato nº 002/2025-SEDURB, firmado com o CONSÓRCIO HABITARE, cujo o objeto é a execução do Projeto de Trabalho Social - PTS do Projeto Cachoeira Grande, com vistas ao atendimento de núcleos urbanos prioritários no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB., PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449092, Fonte: 2.754.271.2.7051.0000; **Valor: R\$ 335.514,21**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 23 de julho de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 280821

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 525/2026

PROCESSO N.º: 01.01.030201.015190/2026-64 - IPAAM

Assunto: Termo de Embargo/Interdição: TEI-26.07.14-130911H-IPAAM

Interessado (a): BG Indústria e Comércio de Papéis LTDA

1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 637/2026, lavra do Estagiário de Direito, Gabriel Augusto Queiroz Sampaio e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Elvis Caldas Neves, OAB/AM 11.804, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o **desembargo** do empreendimento/atividade do autuado **BG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, tendo em vista que foram apresentados elementos suficientes para demonstrar que cessaram os fundamentos que justificavam a manutenção da medida cautelar, especialmente diante da apresentação da Certificação - 003733-DT-IPAAM e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - AVCB nº 30324.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, assim como, para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao desembargo sugerido e demais diligências que forem cabíveis. Por fim, que notifique o Interessado na pessoa de seu patrono, Sr. Alcione Barbosa Fonseca, Engenheira ambiental, sanitária e Eng. De segurança do trabalho, conforme procuração à p. 19.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus-AM, 23 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 280752